

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-01-3	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	4,800,000.00
	07-10-00-00-99	其他 Outros	
<i>總開支</i>			<i>99,800,000.00</i>
<i>Total das despesas</i>			

二零一七年九月二十二日於民政總署——管理委員會——主席：戴祖義——副主席：李偉農、羅志堅——委員：關施敏、馬錦強、梁冠峰、麥儉明、吳秀虹

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 22 de Setembro de 2017. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *José Maria da Fonseca Tavares*. — Os Vice-Presidentes, *Lei Wai Nong — Lo Chi Kin*. — Os Administradores, *Isabel Celeste Jorge — Ma Kam Keong — Leong Kun Fong — Mak Kim Meng — Ung Sau Hong*.

第 412/2017 號行政長官批示

鑑於判給明信建築置業有限公司執行「運動員培訓及集訓中心建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與明信建築置業有限公司訂立執行「運動員培訓及集訓中心建造工程」的合同，金額為\$1,182,584,690.00（澳門幣壹拾壹億捌仟貳佰伍拾捌萬肆仟陸佰玖拾元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 100,000,000.00
2018年	\$ 300,000,000.00
2019年	\$ 782,584,690.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目7.020.372.05的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂

Despacho do Chefe do Executivo n.º 412/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Investimento Predial Ming Shun, Limitada a execução de «Empreitada de construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Investimento Predial Ming Shun, Limitada, para a execução de «Empreitada de construção do Centro de Formação e Estágio de Atletas», pelo montante de \$ 1 182 584 690,00 (mil e cento e oitenta e dois milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 100 000 000,00
Ano 2018	\$ 300 000 000,00
Ano 2019	\$ 782 584 690,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 7.020.372.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente

金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十二日

行政長官 崔世安

despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 103/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、經第129/2006號社會文化司司長批示核准的《青年獎項頒授規章》第四條及第五條修改如下：

“第四條

分類

一、〔……〕

二、〔……〕

三、〔……〕

四、上條（一）至（三）項的青年獎項的名額為各不多於三個，上條（四）項的青年獎項的名額為一個，均係針對最近一期開展的活動或計劃而頒發。

第五條

獎勵形式

一、青年事務委員會獎和青年服務獎各包括澳門幣伍萬圓的獎金和獎狀。

二、青年活動獎和公民教育獎各包括澳門幣叁萬圓的獎金和獎狀。”

二、本批示自二零一八年一月一日起生效。

二零一七年十一月十六日

社會文化司司長 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Os artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Atribuição dos Prémios de Juventude, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 129/2006, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Classificação

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. O número de prémios de juventude a atribuir, constantes das alíneas 1) a 3) do artigo anterior, não pode ser superior a três por modalidade, sendo apenas um o prémio de juventude constante da alínea 4) do artigo anterior, devendo todos estes prémios ser reportados às actividades ou programas desenvolvidos no período imediatamente precedente.

Artigo 5.º

Classificação

1. O «Prémio Conselho de Juventude» e o «Prémio Serviço Juvenil» são de natureza pecuniária, no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), e constam de diploma.

2. O «Prémio Actividades Juvenis» e o «Prémio Educação Cívica» são de natureza pecuniária, no valor de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), e constam de diploma.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

16 de Novembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.